

PORTARIA Nº 359/2026 - GP
CRATO - CE, 29 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1126/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 453/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 244202600383, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRANILDA ANGELICA DE SOUSA**, matrícula nº 18477, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar seu esposo.

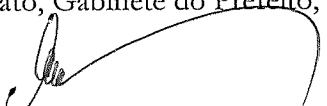
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral, a contar de **17 de abril de 2026 até 16 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 4º Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal